



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 31 de maio de 2021

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe o período de realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Piancó – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Piancó - PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017, em sua 84ª Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIANCÓ - PB**, para o dia 27 de agosto de 2021, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - O Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocarão, conjuntamente a Conferência Municipal, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Piancó – PB, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, dois conselheiros representantes governamentais e conselheiros representantes da sociedade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 31 de maio de 2021

civil. Os membros desta Comissão serão nomeados por meio de Decreto Municipal conforme art. 2º desta Minuta.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Piancó – PB, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Metodologia, Divulgação, Organização e Regimento a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS de Piancó -PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS, CRAS, CREAS e Centro de Convivência; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 31 de maio de 2021

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Piancó – PB, 31 de maio de 2021.

VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social